



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO**

***EDITAL E REGULAMENTO Nº 05/2012***

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
SUBSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO E O DIRETOR DO CAMPUS CATALÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, considerando a Lei Municipal nº 2.893 de 09 de fevereiro de 2012, modificada pela Lei Municipal 2.921 de 31 de maio de 2012, fazem saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto de Ensino Superior com lotação junto ao Campus Catalão/UFG por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal, observando a seguinte disposição, normas e condições:

**1. DAS VAGAS**

- **1.1 ÁREA:** Língua Brasileira de Sinais - Libras

**FORMAÇÃO EXIGIDA:** Graduação – Licenciatura ou Bacharelado e Cursos na área de Libras com carga horária mínima de 240h ou certificação de proficiência em LIBRAS ou certificação emitida pelo CAS.

**NÚMERO DE VAGAS:** 02 (duas) vagas

**NÚMERO DE RESERVA TÉCNICA:** 06 (seis) vagas

**REGIME DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas

**LOCAL DE TRABALHO:** Departamento de Pedagogia do Campus Catalão/UFG

- **1.2 ÁREA:** Psicologia da Educação

**FORMAÇÃO EXIGIDA:** Graduação em Psicologia – Licenciatura ou Graduação em Pedagogia - Licenciatura

**NÚMERO DE VAGAS:** 01 (uma) vaga

**NÚMERO DE RESERVA TÉCNICA:** 03 (três) vagas

**REGIME DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas

**LOCAL DE TRABALHO:** Departamento de Pedagogia do Campus Catalão/UFG

- **1.3 ÁREA:** Língua Portuguesa e Ensino

**FORMAÇÃO EXIGIDA:** Licenciatura Plena em Letras e/ou Linguística

**NÚMERO DE VAGAS:** 01 (uma) vaga

**NÚMERO DE RESERVA TÉCNICA:** 03 (três) vagas

**REGIME DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas

**LOCAL DE TRABALHO:** Departamento de Letras do Campus Catalão/UFG

- **1.4 ÁREA:** Matemática

**FORMAÇÃO EXIGIDA:** Graduação em Matemática ou áreas afins

**NÚMERO DE VAGAS:** 02 (duas) vagas

**NÚMERO DE RESERVA TÉCNICA:** 06 (seis) vagas

**REGIME DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas

**LOCAL DE TRABALHO:** Departamento de Matemática do Campus Catalão/UFG

## **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1 PERÍODO:** de 12 a 15/06/2012

**2.2 LOCAL:** Secretaria Administrativa do Campus de Catalão, Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120 – Setor Universitário – Catalão GO, Fone (64) 3441-5300 e (64) 3441-5303.

**2.3. HORÁRIO:** das 8h às 11h e das 14h às 17h

**2.4. TAXA DE INSCRIÇÃO:** Isenta

**2.5. DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

(a) Uma foto 3X4 recente;

(b) Cópia do documento de identidade, CPF, Prova de quitação com o serviço militar e título eleitoral com comprovante de votação;

(c) Curriculum na plataforma Lattes (títulos devidamente comprovados);

(d) Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso, reconhecido pelo MEC, diploma/ata de defesa do curso de mestrado ou doutorado e curso de aperfeiçoamento na área do Concurso de acordo com o a formação exigida acima;

(e) Requerimento em formulário próprio (**Anexo I**);

(f) Termo de compromisso assinado pelo candidato de concordância às normas do Processo Seletivo (**Anexo II**).

## **3. DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** A contratação, em caráter temporário, de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO e serão colocados à disposição do Campus Catalão da Universidade Federal de Goiás.

**3.2** Os contratos terão vigência a partir da assinatura do contrato administrativo de trabalho até o dia **31/12/2012**, podendo ser prorrogados por até 180 (cento e oitenta) dias.

**3.3** Carga horária: 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

**3.4** Regime de Trabalho: Regime Jurídico do contrato será o dos servidores efetivos do Município de Catalão, ou seja, o estatutário, Lei Municipal n.º 1142/92, inclusive no que se refere ao 13.º salário e férias.

**3.5** Remuneração Mensal R\$ 1.849,15 (um mil oitocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).

**3.6** No ato da contratação, os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos exigidos pela Prefeitura Municipal de Catalão, **sob pena de eliminação**:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) 01 foto 3x4;
- d) Atestado médico/laudo médico de aptidão para o serviço público;
- e) comprovante de escolaridade (habilitação profissional exigida, em conformidade com a descrição feita no item 1);
- f) título eleitoral;
- g) comprovante de quitação eleitoral;
- h) certidão de reservista;
- i) cartão PIS/PASEP
- j) certidão de casamento ou nascimento;
- l) certidão expedida pelo Cartório de não condenação criminal e nem estar incurso em ação penal contra o patrimônio ou a administração pública; e
- m) comprovante de endereço.

**3.6.1** Todos os documentos devem ser autenticados exceto laudo médico, **que deverá ser o original**.

**3.7** No ato da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos exigidos pela Prefeitura Municipal de Catalão. O não cumprimento deste item implicará na contratação do candidato aprovado subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

**3.8** A cessação do contrato de prestação de serviços, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) a pedido do contratado;
- b) por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c) na hipótese de insuficiência de desempenho das atividades propostas;
- d) quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

## **4. DA SELEÇÃO**

**4.1** A Seleção será realizada por uma Banca Examinadora, composta por professores da Universidade Federal de Goiás – Campus Catalão, nomeada pelo Diretor do Campus;

**4.2** O Processo Seletivo constará apenas de prova didática, com duração de 50 (cinquenta) minutos, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente o candidato que tiver maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate o Curriculum Lattes será utilizado para efeito de desempate na prova didática, caso necessário.

**4.3** Os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes serão entregues à banca examinadora no mesmo horário e local em que for realizado o sorteio do ponto da prova didática.

**4.4** Serão considerados aprovados e classificados todos os candidatos na modalidade do item 4.2, dentro do número de vagas existentes para o cargo constante do edital, sendo que *os demais aprovados até o número das vagas destinadas a reserva técnica, poderão ser chamados caso haja desistência ou surja novas vagas*.

**4.5** Os candidatos deverão estar no local de realização da prova com antecedência de 30 minutos, para a realização do sorteio da ordem de apresentação. Os candidatos deverão entregar, no início de sua apresentação, um plano de aula referente ao ponto sorteado, em três vias.

**4.6** Ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiências físicas, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desprezadas as frações, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, objeto desta seleção, ficando ressalvado que na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes físicos, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita

observância da ordem classificatória;

**4.7** Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado e este for superior a 0,5 (cinco décimos), deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

**4.8** De acordo com o número de vagas oferecidas neste edital, fica reservado aos portadores de deficiência física o quantitativo de uma (01) vaga;

**4.9** O candidato que se inscrever como portador de deficiência física, deverá obrigatoriamente declarar em sua inscrição, qual a sua deficiência, a qual deverá ser comprovada quando de sua nomeação e posse, se for o caso;

**4.10** Havendo aprovação de candidatos inscritos como portadores de deficiência física, o resultado final do processo seletivo será composto de duas listas, contendo, na primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos;

**4.11** Caberá a Perícia Médica indicar a espécie e o grau e/ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de classificação internacional de doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

## **5. DOS PONTOS**

**A lista de pontos sobre o conteúdo exigido para a prova é:**

### **5.1 Área: Língua Brasileira de Sinais – Libras**

1. Surdez, língua brasileira de sinais - Libras - e culturas surdas.
2. Concepções de língua e linguagem e o processo de ensino-aprendizagem de Libras.
3. O processo histórico e as concepções de surdez, libras e a escolarização de surdos.
4. A Libras, seus aspectos gramaticais e linguístico-discursivos.
5. A libras e seu papel no processo de construção da escrita e das práticas de letramento.
6. O ensino da libras na educação superior.
7. A libras e os desafios para educação e letramento de surdos.
8. Libras, políticas educacionais para surdos e formação docente.
9. As políticas educacionais para surdos e o ensino da Libras e da língua portuguesa.
10. O ensino de português e a educação bilíngue para surdos.

### **5.2 Área: Psicologia da Educação**

1. Pensamento e Linguagem no desenvolvimento infantil;
2. As relações entre aprendizagem e desenvolvimento segundo Piaget, Vigotsky e Wallon;
3. Contribuições do Behaviorismo para a Educação;
4. Contribuições do Humanismo para a Educação;
5. Aprendizagem e Desenvolvimento: abordagens teóricas;
6. Fatores Interpessoais do processo de aprendizagem;
7. Fatores intrapessoais do processo de aprendizagem;
8. O papel da brincadeira no desenvolvimento da criança;
9. Aquisição e desenvolvimento da linguagem escrita;
10. Aquisição e desenvolvimento do conceito de número.

### **5.3 Área: Língua Portuguesa e Ensino**

1. Gêneros textuais e ensino de língua portuguesa;

2. Oralidade e escrita;
3. Processos de formação de palavras do Português;
4. Concordância verbal e nominal;
5. A relação entre leitura e produção textual;
6. Concepções de leitura;
7. Coesão e coerência textuais;
8. Língua e linguagem: concepções teóricas;
9. Variação linguística do português;
10. O ensino de Gramática.

#### 5.4 Área: Matemática

1. Teorema fundamental do cálculo e aplicações;
2. Máximos e mínimos de funções de uma variável real;
3. Integrais de linha e teorema de Green;
4. Mudanças de variáveis na integral dupla;
5. Autovalores, autovetores e diagonalização;
6. Transformações lineares e aplicações;
7. Equações paramétricas da circunferência, equação cartesiana da circunferência e equação cartesiana da esfera;
8. Quadráticas;
9. Medidas de dispersão e interpretação;
10. Medidas de tendência central.

## 6. DO CRONOGRAMA

Área	Data	Horário	Atividade	Local
Língua Brasileira de Sinais – Libras	18/06/2012	14h	Sorteio do Ponto da Prova Didática	Sala 103 - Bloco Didático I – Campus Catalão
	19/06/2012	13h30min	Sorteio da Ordem de Apresentação	Sala 103 - Bloco Didático I – Campus Catalão
	19/06/2012	14h	Início da Prova Didática	Sala 103 - Bloco Didático I – Campus Catalão

Área	Data	Horário	Atividade	Local
Psicologia da Educação	18/06/2012	9h	Sorteio do Ponto da Prova Didática	Sala 102 - Bloco Didático I – Campus Catalão
	19/06/2012	8h30min	Sorteio da Ordem de Apresentação	Sala 102 - Bloco Didático I – Campus Catalão
	19/06/2012	9h	Início da Prova Didática	Sala 102 - Bloco Didático I – Campus Catalão

Área	Data	Horário	Atividade	Local
Língua Portuguesa e Ensino	18/06/2012	9h	Sorteio do Ponto da Prova Didática	Laboratório de Fonologia, Sala 1, Bloco E – Campus Catalão
	19/06/2012	8h30min	Sorteio da Ordem de Apresentação	Laboratório de Fonologia, Sala 1, Bloco E – Campus Catalão
	19/06/2012	9h	Início da Prova Didática	Laboratório de Fonologia, Sala 1, Bloco E – Campus Catalão

Área	Data	Horário	Atividade	Local
Matemática	18/06/2012	8h30min	Sorteio do Ponto da Prova Didática	Sala 3 – Bloco J Campus Catalão
	19/06/2012	8h	Sorteio da Ordem de Apresentação	Local a ser informado no momento do sorteio do ponto
	19/06/2012	8h30min	Início da Prova Didática	Local a ser informado no momento do sorteio do ponto

## 7. DA VALIDADE DO CONCURSO

A validade do presente processo seletivo simplificado será até **31/12/2012**, podendo ser prorrogado por até 180 (cento e oitenta) dias.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A ata com o resultado final da seleção será divulgada em até 24 horas após o encerramento das provas didáticas na sala da coordenação dos respectivos Departamentos/Cursos, no placar da Prefeitura, no Diário Oficial do Estado de Goiás e no site [www.catalao.ufg.br](http://www.catalao.ufg.br).

8.2 Na ata final, os nomes dos aprovados no respectivo processo seletivo serão apresentados em ordem decrescente das notas obtidas.

## 9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Após a publicação do Resultado Final, o candidato que discordar do mesmo terá o prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso, que deverá ser encaminhado, por escrito, à comissão de seleção, que fará a devida análise e emissão de parecer, devendo:

- a) possuir argumentação clara, consistente e objetiva;
- b) conter nome completo e assinatura do candidato.

9.2 Os pedidos de recursos que não atenderem ao disposto no item 9.1, assim como aqueles cujo teor desrespeitar a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

9.3 Os recursos serão julgados pela Comissão e divulgados no Placar da sala da coordenação dos respectivos Departamentos/Cursos e no placar da Prefeitura.

9.4 No julgamento dos recursos serão considerados somente, os documentos entregues no ato da inscrição.

9.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## 10. DA CHAMADA

10.1 A chamada dos candidatos para ocuparem as vagas será efetuada pela Prefeitura Municipal de

Catalão, através do Departamento de Recursos Humanos, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação obtida, considerando a necessidade existente.

#### **11. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

11.1 A inscrição do candidato importará em declaração de prévio conhecimento e aceitação das instruções e condições contidas no presente edital.

11.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.3 As informações que se fizerem necessárias, serão prestadas **pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2012**, na sede do Campus Catalão da UFG.

Catalão, 11 de junho de 2012.

Velomar Gonçalves Rios  
*Prefeito Municipal*

**JAMIL TORQUATO PEREIRA**  
*Secretário Municipal de Administração*

Prof. Dr. Manoel Rodrigues Chaves  
*Diretor do Campus Catalão/UFG*

(ANEXO I)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO  
CAMPUS CATALÃO  
Edital n.º 005/2012

Nº DE INSCRIÇÃO

**Cartão de Identificação**  
**Seleção Temporária de Professores**

\_\_\_\_\_  
Área

Candidato \_\_\_\_\_

Nome por extenso

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Encarregado das inscrições

FOTO 3/4

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO  
Cartão de Identificação  
Seleção Temporária de Professores  
Edital n.º 005/2012

Nº DE INSCRIÇÃO

\_\_\_\_\_  
Área

Candidato \_\_\_\_\_

(nome legível)

Residência \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ cel \_\_\_\_\_

Cidade onde nasceu \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo \_\_\_\_\_ Estado civil \_\_\_\_\_

Nome do pai \_\_\_\_\_

Nome da mãe \_\_\_\_\_

Cart. de Identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_ Título de Eleitor nº \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Secção \_\_\_\_\_

Reservista nº \_\_\_\_\_ Categoria \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas declarações aqui feitas e declaro ter conhecimento dos termos do presente Edital de Concurso Público.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

(ANEXO II)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a) a Professor Substituto, área de \_\_\_\_\_ para o curso de \_\_\_\_\_ do Campus Catalão da UFG, declaro para os devidos fins, que estou ciente e concordo com todas as normas e critérios definidos para o **Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 005/2012** da Prefeitura Municipal de Catalão.

Catalão, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

---

*Assinatura do candidato*